ESTADO DO PIAUÍ



<u>Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí</u>

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000 Telefone: (89) 3466-0050 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - Pl

DECRETO Nº 021/2025.

Curral Novo do Piauí - PI, 05 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DE FALECIMENTOS DE MUNÍCIPES DA CIDADE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a morte da **Sra. Maria Ana dos Humildes**, conhecida com Dona Neném, mãe do Ex-Prefeito de Curral Novo do Piauí;

Considerando, a morte do **Sr. Manoel Augusto dos Reis**, conhecido como Nezinho da Baixa Verde e parente de Servidora pública municipal;

Considerando, a consternação geral da comunidade Curralnovense, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de seus cidadãos;

Considerando, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aos seus munícipes.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo por (01) um dia em todo o município de Curral Novo do Piauí no dia 05 de junho de 2025, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.
- **Art. 2º** O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que desempenham atividades essenciais, em decorrência do princípio da descontinuidade do serviço público.
- **Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde incumbida de adotar as providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais, de forma a manter o expediente normal nos órgãos que trabalham em regime de plantão e sobreaviso.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Curral Novo do Piauí (PI), 05 de junho de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR Prefeito Municipal Curral Novo do Piauí - Pl